

**PATRIMÔNIO SEPARADO DA 14ª EMISSÃO**  
**SÉRIE 1ª – IF CRA02200B9L**  
**(Gerido por Canal Companhia de Securitização)**

Demonstrações financeiras em  
31 de dezembro de 2024

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

À Gestora e aos Investidores do  
PATRIMÔNIO SEPARADO DA SÉRIE 1ª DA 14ª EMISSÃO –  
CÓDIGO IF CRA02200B9L  
São Paulo - SP

### Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do PATRIMÔNIO SEPARADO DA SÉRIE 1ª DA 14ª EMISSÃO – CÓDIGO IF CRA02200B9L (“Patrimônio Separado”), gerido pela CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“Securizadora”) que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e dos fluxos de caixa para o período findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas para o período findo em 30 de setembro de 2025 foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos patrimônios separados regidos pela Lei no 9.514/97, e também consideram as disposições previstas na Instrução CVM no 480/2018 e alterações para a elaboração dessas demonstrações financeiras de propósito especial, conforme nota explicativa no 2.

### Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Patrimônio Separado, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

GBS-300/25

## **Ênfase – Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras e restrição sobre distribuição ou uso**

Chamamos a atenção para a nota explicativa no 2 às demonstrações financeiras, que descreve a base contábil dessas demonstrações financeiras, elaboradas exclusivamente para atendimento da Lei no 9.514/97 e do artigo 25-A da Instrução CVM no 480/2018, que requer que as Securitizadoras considerem cada patrimônio separado, não consolidado, como uma entidade que reporta. Adicionalmente, o artigo 25-A dispensou a apresentação comparativa. Conseqüentemente, as demonstrações financeiras podem não servir para outra finalidade. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

### **Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

#### **Direitos creditórios**

Os direitos creditórios detidos pelo Patrimônio Separado e sua recuperabilidade determinam se os investidores dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio – CRA receberão os recursos captados no prazo determinado e de acordo com os fluxos estabelecidos. Devido à relevância do saldo em direitos creditórios e pelo fato de não existir uma câmara de liquidação ou um mercado organizado nacional de negociação desses direitos, consideramos como um assunto significativo para a nossa auditoria.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- análise dos documentos que comprovam o lastro dos direitos creditórios;
- comparação dos dados contratuais de taxa de juros, índice de atualização, prazos de recebimento e percentuais de amortização com as informações utilizadas nas memórias de cálculo;
- avaliação dos cálculos matemáticos;
- avaliação de eventos ou fatores que poderiam indicar a perda por redução ao valor recuperável (*impairment*) dos direitos creditórios, inclusive histórico de pagamento durante o exercício e em período subsequente;
- confirmação de advogados;
- avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Patrimônio Separado.

## **Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras**

A administração da Securitizadora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aos patrimônios separados regidos pela Lei no 9.514/97, e também consideram as disposições previstas na Instrução CVM no 480/2018, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração da Securitizadora é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Lei no 9.514/97, pela avaliação da capacidade do Patrimônio Separado continuar operando conforme o Termo de Securitização de Crédito, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa e sua controlada.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa e suas controladas a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais eficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2025.

**UHY BENDORAYTES & Cia**  
**Auditores Independentes**  
**CRC 2RJ 0081/O-8**

**GEYSA BENDORAYTES E SILVA**  
**Contadora**  
**CRC RJ 091330/O-5**

**CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

BALANÇO PATRIMONIAL VINCULADO AO PATRIMÔNIO SEPARADO DA 14ª EMISSÃO DA SÉRIE 1ª - IF Nº CRA02200B9L

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em milhares de Reais)

	<u>Nota Explicativa</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>		<u>Nota Explicativa</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
<b>ATIVO</b>				<b>PASSIVO</b>			
<b>CIRCULANTE</b>		<u>5.855</u>	<u>3.270</u>	<b>CIRCULANTE</b>		<u>5.855</u>	<u>3.270</u>
Caixa e equivalentes de caixa	4	<u>395</u>	<u>448</u>	Captação de recursos	6	<u>5.460</u>	<u>2.822</u>
				Obrigações por emissão de CRA com regime fiduciário		<u>5.460</u>	<u>2.822</u>
Direitos Creditórios	5	<u>5.460</u>	<u>2.822</u>	Outras obrigações	7	<u>395</u>	<u>448</u>
Recebíveis do agronegócio com regime fiduciário		<u>5.460</u>	<u>2.822</u>	Credores diversos		<u>395</u>	<u>448</u>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<u>4.660</u>	<u>5.904</u>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<u>4.660</u>	<u>5.904</u>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<u>4.660</u>	<u>5.904</u>	Captação de recursos	6	<u>4.660</u>	<u>5.904</u>
Direitos Creditórios	5	<u>4.660</u>	<u>5.904</u>	Obrigações por emissão de CRA com regime fiduciário		<u>4.660</u>	<u>5.904</u>
Recebíveis do agronegócio com regime fiduciário		<u>4.660</u>	<u>5.904</u>				
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<u>10.515</u>	<u>9.174</u>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<u>10.515</u>	<u>9.174</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

## CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO VINCULADO AO PATRIMÔNIO SEPARADO DA 14ª EMISSÃO DA SÉRIE 1ª - IF Nº  
CRA02200B9L

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em milhares de Reais)

	<u>Nota Explicativa</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
<b>RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>			
Juros e atualização sobre Direitos creditórios	5	1.655	2.216
<b>Total das receitas da intermediação financeira</b>		<u>1.655</u>	<u>2.216</u>
<b>DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>			
Juros e atualização de CRA	6	(1.655)	(2.216)
<b>Total das despesas da intermediação financeira</b>		<u>(1.655)</u>	<u>(2.216)</u>
<b>RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>		-	-
<b>OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS</b>			
Outras despesas administrativas	8	(269)	(241)
Outras despesas operacionais		(135)	-
Despesas tributárias		(106)	-
<b>Total de outras receitas (despesas) operacionais</b>		<u>(510)</u>	<u>(241)</u>
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>			
Receitas Financeiras	4	48	196
Despesas Financeiras		(48)	(5)
<b>Total do resultado financeiro</b>		<u>-</u>	<u>191</u>
Resultado de operações sujeitas a regime fiduciário e sem coobrigação		510	50
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>		<u>-</u>	<u>-</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA VINCULADOS AO PATRIMÔNIO SEPARADO DA 14ª EMISSÃO DA SÉRIE 1ª - IF Nº CRA02200B9L

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

(Em milhares de Reais)

	<u>Nota</u> <u>Explicativa</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
<b>ENTRADAS DE CAIXA</b>			
(+) Recebimento de direitos creditórios	5	679	2.000
(+) Rendimento com aplicações Financeiras		39	149
<b>Total das entradas de caixa</b>		<b>718</b>	<b>2.149</b>
<b>SAIDAS DE CAIXA</b>			
(-) Pagamentos efetuados à classe sênior	6	(261)	(3.489)
Amortização do principal		(261)	(1.533)
Juros		-	(1.956)
(-) Pagamento de despesas	8	(375)	(241)
(-) Pagamento de cessão de créditos	5	-	(18)
(-) Outros pagamentos		(135)	-
<b>Total das saídas de caixa</b>		<b>(771)</b>	<b>(3.748)</b>
<b>VARIAÇÃO LÍQUIDA NO CAIXA DO PATRIMÔNIO SEPARADO</b>		<b>(53)</b>	<b>(1.599)</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>			
No início do exercício		448	2.047
No fim do exercício		395	448
<b>Aumento/redução do saldo de caixa e equivalentes de caixa</b>		<b>(53)</b>	<b>(1.599)</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023  
(Em milhares de Reais - R\$)

---

## 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Canal Companhia de Securitização (“Emissora”, “Securitizadora” e/ou “Companhia”), é uma empresa domiciliada no Brasil, com escritório localizado na cidade de São Paulo - SP, na Avenida Brigadeiro, Faria Lima, nº 1234, conj 41-42-43-44 - Jardim Paulistano - São Paulo - SP - CEP - 01451-913.

No desempenho do seu objeto social e na condição de Emissora dos Certificados de Recebíveis a Companhia constituiu o Patrimônio Separado (“Patrimônio Separado”) com registro na CETIP nº CRA02200B9L, ao qual se referem às demonstrações financeiras ora disponibilizadas em cumprimento ao disposto, principalmente, na Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, e demais legislações aplicáveis ao Patrimônio Separado, e pela Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, e alterações posteriores, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023.

Em complemento, registramos a seguir outras informações relacionadas ao Patrimônio Separado citado:

- a) Datas de início e término da emissão: CRA 1ª, 26 de outubro de 2022 à 03 de novembro de 2027.
- b) Sumário das operações efetuadas: Emissão lastreada em direitos creditórios do agronegócio decorrentes de Cédula de Produtor Rural Financeira, conforme descrito na nota explicativa nº 5.
- c) Crerios previstos para a revolvência dos direitos creditórios: a operação não tem previsão de aquisição de novos direitos creditórios durante o seu curso.
- d) Forma de utilização de derivativos e os riscos envolvidos: A emissão não conta com a contratação de instrumentos financeiros derivativos, motivo pelo qual não foram identificados riscos relacionados à contratação desses instrumentos na estrutura da Emissão.
- e) Mecanismos de retenção de risco utilizados na estrutura da securitização, tais como garantias reais ou fidejussórias, subordinação ou coobrigação, assim como, se for o caso, a utilização desses mecanismos: Aval, o penhor agrícola, a cessão fiduciária e, se constituída, a alienação fiduciária.

## 2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, regido pela Lei nº 14.430 e demais legislações aplicáveis ao Patrimônio Separado, foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira, nos pronunciamentos, orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) requeridos na Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, e demais normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

**Uso de estimativas e julgamentos** - A preparação das informações anuais individuais

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023  
(Em milhares de Reais - R\$)

---

exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados efetivos podem divergir dessas estimativas.

**Moeda funcional e moeda de apresentação** - Estas informações anuais individuais são apresentadas em Real (R\$), que é a moeda funcional da Emissora. Todas as informações financeiras apresentadas foram arredondadas para a unidade de milhar mais próxima, exceto quando indicado de outra forma.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria da Emissora em 09 de janeiro de 2026.

### 3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas para elaboração dessas demonstrações financeiras são as seguintes:

#### a) Caixa e equivalente de caixa

Incluem os montantes de caixa, fundos disponíveis em contas bancárias de livre movimentação e aplicações financeiras com prazo para resgate de até 90 dias da data da aplicação, principalmente cotas de fundo de investimento, operações compromissadas e Certificado de Depósito Bancário - CDB. As aplicações financeiras são registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, não superando o valor de mercado.

#### b) Instrumentos financeiros

##### b.1) Ativos financeiros não derivativos

São representados por direitos creditórios classificados na categoria de ativo financeiro mensurado ao custo amortizado, com pagamentos fixos ou calculáveis, que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os direitos creditórios são medidos pelo custo amortizado, através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

##### b.2) Passivos financeiros não derivativos

São representados por obrigações por emissão dos CRAs, reconhecidos inicialmente pelo valor justo, acrescidos de quaisquer custos de transações atribuíveis na data de negociação na qual a Emissora identifica que o Patrimônio Separado se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. São medidos pelo custo amortizado, através do método dos juros efetivos e sua baixa ocorre quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023  
(Em milhares de Reais - R\$)

---

c) Redução ao valor recuperável (“impairment”).

Ativos financeiros

O Patrimônio Separado reconhece perdas esperadas de crédito sobre os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado.

As perdas esperadas dos recebíveis do agronegócio com regime fiduciário, são estabelecidas quando existe uma evidência provável de que o Patrimônio Separado não será capaz de receber os valores devidos. O valor da perda esperada é a diferença entre valor contábil e valor recuperável.

Além da verificação da situação de inadimplência, são considerados outros fatores que possam interferir na análise sobre a capacidade de liquidação dos fluxos de caixa esperados para o cumprimento das obrigações junto aos investidores.

d) Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado e/ou expectativa futura, se a Emissora, em nome do Patrimônio Separado, tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais são efetuadas de acordo com os critérios definidos no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

e) Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes

Os demais ativos e passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

f) Reconhecimento de receitas e despesas:

As receitas e despesas são apropriadas ao resultado segundo regime contábil de competência.

Receitas e despesas de juros para todos os instrumentos financeiros com incidência de juros são reconhecidas dentro de "receitas de juros e similares" e "despesas de juros e similares" na demonstração do resultado, usando o método da taxa efetiva de juros. Ao calcular a taxa efetiva de juros, a Série estima os fluxos de caixa considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, mas não considera perdas de crédito futuras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023  
(Em milhares de Reais - R\$)

---

#### Resultado de operações sujeitas a regime fiduciário

É formado como consequência do processo de segregação das demonstrações financeiras dos patrimônios separados das demonstrações financeiras da securitizadora, dentre os quais se destacam a observância da legislação aplicável aos CRAs e a legislação tributária, representando a destinação do resultado apurado, para composição dos valores a serem suportados pelo investidor caso essas insuficiências venham efetivamente a impactar às expectativas de retorno da emissão ou por valores a serem destinados no encerramento da operação conforme estabelece as determinações legais.

#### Resultado financeiro

As receitas financeiras são oriundas de aplicações em certificados de depósitos bancários (CDBs) e fundos de investimentos decorrentes da liquidez proporcionada pelos fundos de despesas e reservas.

As despesas financeiras referem-se ao IOF sobre as aplicações financeiras, IRRF sobre as aplicações financeiras e atualização monetária dos fundos de despesas e reservas.

#### g) Informação por segmento

O Patrimônio Separado opera com um único segmento (securitização de recebíveis do agronegócio) e por isso considera que nenhuma divulgação adicional por segmento seja necessária.

#### h) Imposto de renda e contribuição social

Em decorrência do disposto na legislação tributária vigente, a tributação dos eventuais resultados do patrimônio separado é realizada em base consolidada com os resultados registrados pela emissora. Nesse sentido, não são evidenciados gastos relacionados à tributação a título de impostos de renda e de contribuição social sobre o lucro líquido.

#### i) Demonstração dos fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada pelo método direto partindo das informações contábeis, em conformidade com as instruções contidas no CPC 03 (R2) - Demonstração dos fluxos de caixa.

#### j) Patrimônio separado

Como no patrimônio todos os investidores são registrados em seu passivo, inclusive a participação residual da Emissora, todo o resultado será atribuído aos investidores, a Emissora ou aos cedentes que façam jus ao resultado, desde que previsto no termo de securitização, e, por conseguinte, o Balanço Patrimonial apresentará patrimônio líquido com valor igual a zero.

Caso o patrimônio separado apresente prejuízo, este deverá impactar os eventuais excessos de ativos reconhecidos anteriormente em favor da Emissora ou de cedentes, no passivo, até o limite destes. Caso o prejuízo supere esse valor, o montante que exceder deve ser reconhecido como uma conta redutora do valor a pagar para os investidores.

PATRIMÔNIO SEPARADO DA 14ª EMISSÃO DAS SÉRIES 1ª - CRA - IFs Nºs CRA02200B9L  
(ADMINISTRADO POR CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023  
(Em milhares de Reais - R\$)

#### 4. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Banco Conta Movimento	-	1
Fundos de investimento	393	447
Certificados de Depósito Bancário - CDBs	2	-
<b>Total</b>	<b><u>395</u></b>	<b><u>448</u></b>

Inicialmente as cotas de fundos de investimento são registradas pelo seu valor de aquisição sendo atualizado diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgados pelos seus respectivos Administradores. As receitas financeiras oriundas de aplicações em certificados de depósitos bancários (CDBs) e fundos de investimentos totalizaram o montante de R\$ 48 (R\$ 196 em 2023).

#### 5. INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE DIREITOS CREDITÓRIOS RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO COM REGIME FIDUCIÁRIO

a. Descrição dos direitos creditórios do agronegócio adquiridos:

A emissão é lastreada em Cédulas de Crédito do agronegócio, representativas de direitos creditórios do agronegócio decorrentes de Cédula de Produtor Rural Financeira cujo o devedor é o VALERIO MATTEI, que tem como instituição custodiante a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, e agente fiduciário a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., vinculados em regime fiduciário para a emissão de Certificados Recebíveis de Agronegócio - CRA, sendo a 14ª Emissão das séries 1ª da Emissora, sob registro IF nº CRA02200B9L.

Os recebíveis que são objeto de lastro para as emissões, possuem as mesmas características e atualização constantes na nota explicativa nº 6.

b. Valores a vencer:

##### Créditos vinculados

<b>a. por prazo de vencimento</b>	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
i. até 30 dias	-	-
ii. de 31 a 60 dias	-	-
iii. de 61 a 90 dias	-	-
iv. de 91 a 120 dias	-	-
v. de 121 a 150 dias	-	2.822
vi. de 151 a 180 dias	5.460	-
vii. acima de 180 dias	4.660	5.904
<b>Total</b>	<b><u>10.120</u></b>	<b><u>8.726</u></b>

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023  
(Em milhares de Reais - R\$)

---

<b>Ativo circulante</b>	<b>5.460</b>	<b>2.822</b>
<b>Ativo não circulante</b>	<b>4.660</b>	<b>5.904</b>

Embora tenha havido a decretação do vencimento antecipado da operação, conforme descrito na assembleia na nota explicativa 6.c., a emissora não identificou perdas esperadas que requeressem a constituição de provisão. Isso se deve à estrutura de garantias reais constituídas e associadas à operação.

c. Montante das perdas estimadas e a sua movimentação:

Embora tenha havido a decretação do vencimento antecipado da operação, conforme descrito na assembleia na nota explicativa 6.c., a emissora não identificou perdas esperadas que requeressem a constituição de provisão. Isso se deve à estrutura de garantias reais constituídas e associadas à operação.

d. Garantias relacionadas diretamente com os direitos creditórios:

A emissão conta com a garantia do Aval, o penhor agrícola, a cessão fiduciária e, se constituída, a alienação fiduciária.

e. Procedimentos de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos, incluindo a execução de garantias e custos envolvidos:

O procedimento de cobrança adotado pela Emissora inicia-se imediatamente após a verificação de eventual inadimplência dos créditos, e leva em consideração o intervalo de tempo entre a arrecadação e o fluxo previsto de pagamento de amortização e juros dos Certificados, objetivando a melhor performance da liquidez do patrimônio separado.

A administração é responsável pela cobrança dos direitos creditórios, incluindo a cobrança judicial, extrajudicial bem como adoção dos procedimentos necessários para execução de eventuais garantias envolvidas.

f. Eventos de pré-pagamento ocorridos e o impacto sobre o resultado e a rentabilidade dos investidores:

Os eventos de pré-pagamentos referem-se à antecipação do pagamento dos créditos do agronegócio pelos devedores da operação, por amortização extraordinária ou regaste antecipado conforme previsto no termo de securitização da operação.

Não ocorreram eventos de pré-pagamento.

g. Informações sobre a aquisição substancial ou não dos riscos e benefícios da carteira, incluindo, a metodologia adotada pela Emissora para a definição dessa avaliação, os valores dos direitos creditórios adquiridos com ou sem retenção substancial de riscos e, para os direitos creditórios adquiridos sem retenção substancial de riscos, a

PATRIMÔNIO SEPARADO DA 14ª EMISSÃO DAS SÉRIES 1ª - CRA - IFs N°s CRA02200B9L  
(ADMINISTRADO POR CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023  
(Em milhares de Reais - R\$)

segregação dos valores por entidade que reteve substancialmente os riscos e benefícios:

A emissora não assume a retenção de riscos e benefícios vinculados às emissões de Certificados de titularidade dos investidores.

**6. OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE CRA COM REGIME FIDUCIÁRIO - CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE**

**INFORMAÇÕES SOBRE O PASSIVO DA EMISSÃO - RECURSOS DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO - CRA**

Os Certificados de Recebíveis do agronegócio da 14ª Emissão das séries 1ª emitidos sob o regime fiduciário estão lastreados por créditos do agronegócio da Lei nº 14.430 e demais legislações vinculadas a este Patrimônio Separado, apresentando as seguintes características:

Movimentação do CRA		
	31/12/2024	31/12/2023
<b>Saldo inicial</b>	<b>8.726</b>	<b>10.163</b>
(+) Juros e atualização de CRI	1.655	2.216
(+) Diferença de P.U	-	(164)
(-) Juros pagos	-	(1.956)
(-) Amortizações	(261)	(1.533)
<b>Saldo Final</b>	<b>10.120</b>	<b>8.726</b>

a. Valores relativos à série e às suas principais respectivas características:

Série: 1ª

Prazo de vencimento:	34 meses
Valor da série atualizado:	R\$ 10.120 (R\$ 8.726 em 2023)
Taxa de juros efetiva:	9% a.a. de juros + 100% da variação do indexador
Indexador:	CDI
Pagamento de Juros:	Mensal
Cronograma de amortização:	Mensal

b. Principais direitos políticos inerentes a cada classe de certificado:

Os investidores, poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia, a fim de deliberarem sobre matéria de interesse, conforme previsto no Termo de Securitização, sendo que cada CRA devidamente subscrito e integralizado corresponderá um voto, sendo admitida a constituição de mandatários, observadas as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 126, da Lei nº 6.404.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023  
(Em milhares de Reais - R\$)

---

Para efeito de cálculo de quaisquer dos quóruns de instalação e/ou deliberação em Assembleia especial de investidores serão excluídos os Certificados de Recebíveis que eventualmente possua em tesouraria; os que sejam de titularidade de empresas ligadas à Emissora, assim entendidas empresas que sejam subsidiárias, coligadas, controladas, direta ou indiretamente, empresas sob controle comum ou qualquer de seus diretores, conselheiros, acionistas, ou pessoa que esteja em cálculo do quórum de deliberação da Assembleia especial de investidores.

c. Sumário das principais deliberações de investidores reunidos em assembleia:

Em 02 de fevereiro de 2024 foi realizada uma assembleia geral de titulares dos certificados de recebíveis do imobiliários, cujo investidores deliberaram por aprovar:

- Não declaração de vencimento antecipado da CPR-F 09/22, e do consequente Resgate Antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 5.1.1, item “(i)” do Termo de Securitização, em virtude do descumprimento, pelo Devedor e Avalista, de celebração de segundo aditamento à CPR-F 09/22, conforme deliberado na AGT 26/10/23, para refletir as alterações indicadas no item “viii” da Ordem do Dia da AGT 26/10/23, e consequente aprovação para que o Devedor e o Avalista celebrem o segundo aditamento à CPR-F 09/22, no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis contados da presente data, portanto até 27 de fevereiro de 2024 (inclusive), que deverá conter as mesmas características descritas nos subitens “a” a “g” do item “e” da Ordem do Dia da AGT 26/10/23, com exceção da inclusão do Sr. Fernando Mattei como avalista da CPR-F 09/22;
- Não declaração de vencimento antecipado da CPR-F 09/22, e do consequente Resgate Antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 5.1.1, item “(i)” do Termo de Securitização, em virtude do descumprimento, pelo Devedor e Avalista, de apresentar novos imóveis de sua titularidade nos termos do item “x” da Ordem do Dia da AGT 26/10/23;
- Não declaração de vencimento antecipado da CPR-F 09/22, e do consequente Resgate Antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 5.1.1, item “(i)” do Termo de Securitização, em virtude do descumprimento, pelo Devedor, de celebrar, junto à Emissora, aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária para: (a) alterar a descrição das CPR-Fs disposta no Anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária, de modo a refletir as alterações realizadas no segundo aditamento à CPR-F 09/22 e o cancelamento da CPR-F 10/22 (conforme definida na AGT 26/10/23); (b) excluir a cessão fiduciária sobre os CDBs (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), tendo em vista o resgate integral previsto no item “v” da Ordem do Dia da AGT 26/10/23; e (c) realizar demais ajustes aplicáveis decorrentes das deliberações da presente ata, o qual deveria ter sido formalizado até 23 de novembro de 2023, e consequente aprovação para que o Devedor e a Emissora celebrem referido aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária em conformidade com as características aqui descritas, no prazo de

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023  
(Em milhares de Reais - R\$)

---

até 15 (quinze) Dias Úteis contados da presente data, portanto até 27 de fevereiro de 2024 (inclusive);

- Não declaração de vencimento antecipado da CPR-F 09/22, nos termos do item “xiv” da Cláusula 6.2 da CPR-F 09/22, e do consequente Resgate Antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 5.1.1, item “(i)” do Termo de Securitização, em razão do descumprimento, pelo Devedor, da obrigação de apresentar, até 30 de junho de 2023, contrato(s) de compra e venda de produtos agrícolas celebrados entre o Devedor e determinados clientes, nos termos da Cláusula 2.1 do Contrato de Cessão Fiduciária;
- O Devedor celebre, em conjunto com a Emissora, aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária para formalizar a cessão fiduciária sobre os Contratos Bunge, ambos celebrados pelo Devedor junto à Bunge Alimentos S.A.;
- Não declaração de vencimento antecipado da CPR-F 09/22, e do consequente Resgate Antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 5.1.1, item “(i)” do Termo de Securitização, em virtude do descumprimento, pelo Devedor e Avalista, de celebrarem, junto à Emissora, de aditamento ao Contrato de Penhor para: (a) alterar a descrição das CPR-Fs disposta no Anexo I do Contrato de Penhor, de modo a refletir as alterações realizadas no segundo aditamento à CPR-F 09/22 e o cancelamento da CPR-F 10/22; (b) excluir todas as menções à CPR-F 10/22, em virtude de seu cancelamento; e (c) realizar demais ajustes aplicáveis decorrentes das deliberações da presente ata, o qual deveria ter sido formalizado até 23 de novembro de 2023, e consequente aprovação para que o Devedor, o Avalista e a Emissora celebrem referido aditamento ao Contrato de Penhor em conformidade com as características aqui descritas, no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis contados da presente data, portanto até 27 de fevereiro de 2024 (inclusive);
- Não declaração de vencimento antecipado da CPR-F 09/22, e do consequente Resgate Antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 5.1.1, item “(i)” do Termo de Securitização, em virtude do descumprimento, pela Emissora e Agente Fiduciário, de celebrarem aditamento ao Termo de Securitização para: (a) refletir as alterações previstas nos itens anteriores; (b) alterar a data de vencimento dos CRA, de 03 de novembro de 2027 para 30 de setembro de 2026; (c) que os CRA permaneçam vinculados tão somente à CPR-F 09/22, nos termos acima previstos, em virtude do cancelamento da CPR-F 10/22, e a realizar o cancelamento de todos os CRA emitidos e não subscritos até a presente data; (d) excluir todas as referências relacionados à revolvência da CPR-F 09/22, em especial as Cláusulas 3.8 e seguintes do Termo de Securitização; e (e) alterar as datas de pagamento constantes no Anexo VI do Termo de Securitização, o qual deveria ter sido formalizado até 23 de novembro de 2023, e consequente aprovação para que a Emissora e o Agente Fiduciário celebrem referido aditamento ao Termo de Securitização em conformidade com as características

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023  
(Em milhares de Reais - R\$)

---

aqui descritas, no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis contados da presente data, portanto até 27 de fevereiro de 2024 (inclusive);

Em 28 de maio de 2024 foi realizada uma assembleia geral de titulares dos certificados de recebíveis do imobiliários, cujo investidores deliberaram por aprovar:

- Alteração das datas de pagamentos constantes do Anexo I da CPR-F Original;
- Alteração das datas de pagamento dos CRA constantes no Anexo VI do Termo de Securitização Original;
- A entrega das pendências documentais listadas no Anexo C da presente ata até 30/07/2024.

Em 24 de junho de 2024 foi realizada uma assembleia geral de titulares dos certificados de recebíveis do imobiliários, cujo investidores deliberaram por aprovar:

- A alteração das datas de pagamentos constantes do Anexo I da CPR-F Original;
- Alteração das datas de pagamento dos CRA constantes no Anexo VI do Termo de Securitização Original;

Em 04 de julho de 2024 foi realizada uma assembleia geral de titulares dos certificados de recebíveis do imobiliários, cujo investidores deliberaram por aprovar:

- A não declaração de vencimento antecipado da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 09/22 (“CPR-F”), nos termos do item (xxi) da Cláusula 6.2 da CPR-F, e da consequente não realização do Resgate Antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 5.1.1, item (i) do Termo de Securitização, em razão da não apresentação da declaração anual de imposto de renda de pessoa física até o último dia útil do mês de maio de 2024.
- Concessão de prazo até 31/08/2024 para entrega, pelo Emitente e o Avalista, para Emissora com cópia ao Agente Fiduciário, da declaração anual de imposto de renda de pessoa física.
- Contratação de assessor legal para a prestação de serviços de consultoria jurídica para a realização de *due diligence* e *background check* dos devedores diretos, solidários e eventuais partes relacionadas, visando à análise detalhada de seus antecedentes e informações relevantes, conforme proposta de honorários que segue anexa a esta ata de Assembleia como Anexo A.
- Permitir que os referidos honorários sejam pagos com os recursos existentes na conta do Patrimônio Separado.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023  
(Em milhares de Reais - R\$)

---

Em 22 de julho de 2024 foi realizada uma assembleia geral de titulares dos certificados de recebíveis do imobiliários, cujo investidores deliberaram por aprovar:

- A não declaração do Vencimento Antecipado Não Automático da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 09/22 (“CPR-F”) e, conseqüentemente, dos CRA, nos termos da cláusula 6.2, xxi da CPR-F, em razão da não entrega da declaração de 2024 do imposto de renda de pessoa física.
- A concessão de prazo até 30/09/2024 para envio ao Agente Fiduciário da declaração de 2024 do imposto de renda de pessoa física.
- A alteração da cláusula 5.2.1 do Termo de Securitização para permitir a realização de Amortização Extraordinária dos CRA;
- Autorizar a Securitizadora para que solicite à B3 a criação de evento extraordinário e realize até 25/07/2024 uma Amortização Extraordinária em montante de até R\$ 479.500,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos reais).
- A concessão de prazo adicional até 30/09/2024 para entrega, para a Securitizadora e Agente Fiduciário, da pendência listada no Anexo I da presente ata.

Em 11 de outubro de 2024 foi realizada uma assembleia geral de titulares dos certificados de recebíveis do imobiliários, cujo investidores deliberaram por aprovar:

- A sustação dos efeitos de Vencimento Automático, nos termos do item (i) da Cláusula 6.1 da CPR-F, e da conseqüente realização do Resgate Antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 5.1.1, item (i) do Termo de Securitização, em razão do não pagamento da CPR-F e da Remuneração dos CRA, em 26 de setembro 2024 e 30 de setembro de 2024, respectivamente, nos termos do cronograma de pagamentos da remuneração e amortização, conforme alterado na Assembleia Especial de 24 de junho de 2024.
- Ratificar a contratação de assessor legal, pela Emissora, às expensas do Patrimônio Separado.
- Medidas a serem tomadas acerca das pendências documentais da Emissão, conforme apresentadas pelo Agente Fiduciário.

Em 21 de outubro de 2024 foi realizada uma assembleia geral de titulares dos certificados de recebíveis do imobiliários, cujo investidores deliberaram por aprovar:

- Ratificar a contratação de assessor legal, pela Emissora, às expensas do Patrimônio

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023  
(Em milhares de Reais - R\$)

Separado, conforme aprovado no item (ii) das deliberações da AGT de Vencimento, sendo certo que a contratação deverá vigorar nos termos da proposta constante forma do Anexo II à presente AGT.

- Ratificar a contratação de demais prestadores de serviços necessários, às expensas do Patrimônio Separado, para: (a) ajuizamento da ação de execução das Garantias dos CRA; (b) estabelecer as estratégias jurídicas que deverão ser tomadas pelo assessor legal, bem como deliberar como se dará o pagamento de eventuais verbas condenatórias, custos processuais e sucumbenciais; e (c) as eventuais despesas, depósitos e custas processuais e judiciais inerentes ao ajuizamento da ação de execução de Garantia, com a finalidade de resguardar os interesses dos Titulares dos CRA serão arcados pelo Patrimônio Separado.

## 7. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Representados por saldo de parcelas recebidas que serão utilizadas para o cumprimento das obrigações no decorrer da operação no montante de R\$ 395 (R\$ 448 em 2023)

## 8. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Para o cumprimento das obrigações relacionadas à emissão, o Patrimônio Separado conta, como prestadores de serviços, com as empresas relacionadas a seguir, cuja forma de remuneração segue igualmente demonstrada:

- a) Despesas recorrentes e extraordinárias pagas, que são necessárias para manutenção da operação:

Natureza do serviço	Empresa	Periodicidade da remuneração	Valor das Despesas Incorridas no Exercício	Valor das Despesas Incorridas no Período
			2024	2023
Tarifa Conta	Bancos	Mensal	-	1
Taxa de utilização B3	B3	Mensal	1	1
Taxa de Gestão/ Hora homem/ Emissão e distribuição	Canal	Mensal	250	61
Elaboração das Demonstrações Financeiras do	Link Consultoria Contábil	Mensal	1	6

PATRIMÔNIO SEPARADO DA 14ª EMISSÃO DAS SÉRIES 1ª - CRA - IFs N°s CRA02200B9L  
(ADMINISTRADO POR CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023  
(Em milhares de Reais - R\$)

Patrimônio Separado				
Auditor externo das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado	Uhy Bendoraytes & CIA Auditores Independentes S.S.	Anual	5	5
Fee de Emissão/ Estruturação/ Distribuição	Canal Investimentos	Inicial	-	24
Agente de Liquidação	Vórtx	Anual	7	6
Taxa de Registro	Vórtx	Anual	-	2
Agente Fiduciário	Pentágono	Mensal	36	5
Honorários Advocáticos	Santos Neto Advogados	Semestral	-	49
Escriturador	Vórtx	Anual	7	7
Outras Despesas Administrativas	Correio/Motoboy/Cartório	Anual	135	67
Consultoria Jurídica	Muniz Ferreira E Caravieri Sociedade De Advogados	Eventual	40	-
Agenciamento/ Corretagem	IHS Markin Agribusiness	Anual	-	7
Agente Custodiante	Pentágono	Anual	8	-
Administração de Carteira	Control Union Warrants LTDA	Eventual	19	-
Total:			508	241

## 9. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO

Os Certificados Recebíveis de Agronegócio da 1ª série da 14ª emissão não serão objetos de análise de classificação de risco pela Agência de Rating.

## 10. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Não houve transações com partes relacionadas.

## 11. SERVIÇOS PRESTADOS PELOS AUDITORES INDEPENDENTES

Para o adequado gerenciamento e divulgação da existência de eventuais conflitos de

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023  
(Em milhares de Reais - R\$)

---

interesse, a Emissora, como parte de suas práticas de governança corporativa, evidencia que não contratou quaisquer outros serviços, além da auditoria independente de suas demonstrações financeiras, dentre as quais estão consideradas as demonstrações financeiras desse Patrimônio Separado, junto à empresa Uhy Bendoraytes & CIA Auditores Independentes S.S. LTDA, ou a quaisquer outras empresas ou pessoas a ela ligadas, direta ou indiretamente.

Em complemento, a Emissora observa premissas que a orientam no relacionamento com os seus auditores independentes. Essas premissas estabelecem: (a) que o auditor não representa a Emissora em quaisquer níveis; (b) que as atividades gerenciais são estritamente reservadas para serem desempenhadas por funcionários da própria Emissora, sendo responsabilidade destes o resultado do trabalho realizado; e (c) que os trabalhos a serem auditados foram realizados por profissionais sem quaisquer vínculos, diretos ou indiretos, com a empresa de auditoria independente contratada para emitir uma opinião acerca desses trabalhos.

Em consequência, a Emissora considera que estão preservadas a independência e objetividade necessárias ao desempenho dos serviços de auditoria externa.

## **12. EVENTOS SUBSEQUENTES**

Não houve eventos subsequentes após 31 de dezembro de 2024 até a aprovação das demonstrações financeiras que requeressem ajustes ou divulgação.